**Edital de Processo Seletivo Nº02/2019 do Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde/PPGAAS da UFG**

1. **INFORMAÇÕES GERAIS**
2. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde - PPGAAS, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Goiás, torna público as normas do Processo Seletivo 2020/01 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2020, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa presente no anexo da resolução CEPEC Nº 1462/2017, da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015 e da Portaria Nº 1049/2019.
3. O Programa, conceito 3 na CAPES, possui uma área de concentração denominada Assistência e Avaliação em Saúde e, tem por objetivo geral, formar recursos humanos altamente qualificados, com uma visão interdisciplinar em Farmácia. Este programa tem como proposta um curso com enfoque específico às questões ligadas à assistência ao paciente, aos mecanismos de controle da saúde, à qualidade dos produtos e avaliação de processos, no intuito de monitorar e promover melhorias na saúde do indivíduo, levando em consideração a necessidade de unir corpos teóricos de diferentes áreas do conhecimento para discutir e solucionar problemas relativos a diagnóstico, prevenção e tratamento. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: 1. Avaliação, Validação, Diagnóstico e Desenvolvimento de Produtos Aplicados à Saúde Humana, Animal e Meio Ambiente, 2. Ensino, Assistência e Avaliação das Tecnologias Aplicadas à Saúde.
4. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde.
5. **DO PÚBLICO**
6. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do PPGAAS todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Farmácia e áreas afins ao bem-estar, psico e social, do indivíduo ou da sociedade; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.
7. **DAS VAGAS**
8. Serão oferecidas para o nível Mestrado 15 vagas, sendo 12 para livre concorrênca e três adicionais, reservadas para para pretos, pardos e indígenas (PPI). As vagas estão distribuídas em duas linhas de pesquisas do PPGAAS, a saber: 1. Avaliação, Validação, Diagnóstico e Desenvolvimento de Produtos Aplicados à Saúde Humana, Animal e Meio Ambiente, 2. Ensino, Assistência e Avaliação das Tecnologias Aplicadas à Saúde.
9. A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no Anexo I. Os candidatos não classificados para a primeira opção de orientação concorrerão para a segunda opção.
10. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente.
11. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.
12. A reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (PPI), está prevista na Resolução CONSUNI 07/2015, visando ao atendimento da política de ações afirmativas na Pós-Graduação.
13. A distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas etapas:
    * + - 1. Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.
          2. Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.
14. Conforme § 3º do Art. 6º, caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.
15. Os candidatos PPI ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um dos orientadores que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.
16. **DAS INSCRIÇÕES**
17. PERÍODO: de 02/01/2020 a 17/01/2020.
18. HORÁRIO**:** da zero horas do dia 02/01 2020 até 23h 59min 59seg do dia 17/01/2020.
19. Exclusivamente VIA CORREIO ELETRÔNICO (e-mail): os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, em arquivo digital (formato .pdf), por correio eletrônico (e-mail) para o endereço ppgaas.farmacia@ufg.br, até a data limite para inscrição 17/01/2020.
20. Documentação exigida:
21. Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE (disponível no site do PPG: http://ppgaas.farmacia.ufg.br e nos Anexos II e III);
22. Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
23. Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento similar;
24. Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
25. Cópia do título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;
26. Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
27. Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
28. Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
29. Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos que solicitaram dispensa da prova de língua estrangeira), conforme o que consta no item 5.2.1.3 deste Edital;
30. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser obtida junto à secretaria do PPGAAS, por meio do endereço eletrônico ppgaas.farmacia@ufg.br, mediante envio de nome e endereço completo com CEP e CPF. A guia será fornecida aos candidatos até 14/01/2020, impreterivelmente;
31. Pré-Projeto de Pesquisa alinhado ao tema de pesquisa do provável orientador constante no Anexo I, e deverá seguir as orientações constantes no item 5.3.2.1;
32. Carta de ciência do(s) provável(is) orientador(es) (Anexo IV);
33. No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
34. O(as) candidatos(as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como no preenchimento do Anexo V. A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a) e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita através do formulário presente no Anexo V, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado ao e-mail ppgaas.farmacia@ufg.br, impreterivelmente, até o dia 10/01/2020. O resultado da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia 13/01/2020 em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.
35. Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão entregar na Secretaria do PPGAAS, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFG, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.
36. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 21/01/2020, no site do Programa: http://ppgaas.farmacia.ufg.br. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.
37. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, o resultado final será divulgado no dia 24/01/2020 no site do Programa: http://ppgaas.farmacia.ufg.br.
38. O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma de Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.
39. Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.
40. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.
41. **DO PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção do PPGAAS da UFG, nível de mestrado, será desenvolvido pela comissão de seleção, indicada pela Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) do PPGAAS, de acordo com o Regulamento do Programa, do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFG e do Estatuto e Regimento da UFG, e divulgada no site do PPGAAS. A comissão responsável pelo processo seletivo será divulgada previamente, com prazo suficiente para solicitação e julgamento de afastamento de um ou mais membros, em casos de impedimento ou suspeição. O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

1. A seleção acontecerá, em duas fases e quatro etapas, de acordo com os procedimentos definidos a seguir.

|  |  |
| --- | --- |
| Fase I | |
| Etapas | |
| 1. Exame de suficiência em língua inglesa (presencial) | Eliminatória e Classificatória |
| 1. Exame de conhecimentos específicos (presencial) | Eliminatória e Classificatória |
| Fase II | |
| 1. Avaliação do *curriculum vitae* dos últimos cinco (5) anos, a partir de 2015 (não presencial) | Classificatória |
| 1. Avaliação de pré-projeto (não presencial) | Classificatória |

1. A fase I consistirá em etapas eliminatórias e classificatórias.
   * 1. O exame de suficiência em língua inglesa terá caráter eliminatório e classificatório, , devendo o candidato obter nota mínima de 7,0 pontos.
2. O Exame terá duração de 4 horas, e para sua realização os candidatos devem:
3. Chegar ao local da prova com antecedência (será divulgado o local no site do Programa: http://ppgaas.farmacia.ufg.br).
4. Apresentar documento original de identificação com foto, no local da prova.
5. Para a realização das provas o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta.
6. Não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas com material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho própria.
7. Carteiras de bolso, bolsas, mochilas, telefones celulares desligados e similares deverão ser colocados em local indicado pelos fiscais da prova.
8. Será permitido o uso individual de dicionário em formato impresso.
9. A desobediência a quaisquer dos quesitos apresentados implicará na desclassificação imediata do candidato.
10. A avaliação da língua estrangeira - Inglês - constará de exame escrito de tradução e interpretação de texto, na área do Curso.
11. Ficará dispensado de realizar o Exame de Suficiência em Língua Inglesa, aplicado pelo PPGAAS, o candidato que, no ato de sua inscrição no processo seletivo, apresentar como comprovante de suficiência o certificado emitido por uma das instituições descritas à seguir, com a devida pontuação mínima:
12. Exames anteriores aplicados pelo PPGAAS, com nota igual ou superior a 7,0;
13. Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE), aplicado pela Faculdade de Letras da UFG, com nota igual ou superior a 7,0;
14. TOEFL - “Test of English as a Foreign Language” 60 pontos para o “Internet – based Test” (iBT) e Level B1, 460 pontos para o “Institutional Testing Program” (ITP);
15. IELTS - “International English Language Testing System”: 5,5 pontos;
16. TEAP - “Test of English for Academic and Professional Purposes”: 75 pontos;
17. WAP – “Writing for Academic and Professional Purposes”: 60 pontos;
18. Exames da Universidade de Cambridge: “Level B1” - “Pass with merit” no “Preliminary English Test” (PET); “Level B1” no “First Certificate in English” (FCE), “Grade C”, pontuação entre: 60-74, “Level C1” no “Certificate in Advanced English” (CAE).
19. A pontuação mínima, obtida nos testes apresentados, será considerada equivalente a 7,0 pontos, valores maiores serão determinados por regra de três simples, tendo 10 como pontuação máxima;
20. Os exames de suficiência terão validade de quatro anos, contados a partir da realização do exame.
21. O candidato estrangeiro, proveniente de país cuja língua oficial seja o inglês, fica isento da apresentação do comprovante de suficiência em língua inglesa, mas deve apresentar suficiência e lingua portuguesa.
22. O candidato estrangeiro, proveniente de países cuja língua nativa não seja o inglês, além da comprovação da suficiência em inglês, deverá apresentar comprovante de suficiência em língua portuguesa, caso a mesma não seja a língua oficial de seu país de origem. O candidato poderá apresentar como comprovação de proficiência em língua portuguesa:
23. Certificado de aprovação no exame CELPE-Brás, no mínimo em nível intermediário ou superior;
24. REPORTA (Exame de Leitura em Redação para fins Acadêmicos e Profissionais): 70 pontos.
    * 1. O Exame de conhecimentos específicos possui caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota mínima de 7,0 pontos.
25. O Exame de conhecimentos específicos terá duração de 4 horas, e para sua realização os candidatos devem:
26. Chegar ao local da prova com antecedência (Será divulgado no site do PPGAAS http://ppgaas.farmacia.ufg.br).
27. Apresentar documento original de identificação com foto, no local da prova.
28. Para a realização das provas o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta.
29. Não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas com material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho própria.
30. Carteiras de bolso, bolsas, mochilas, telefones celulares desligados e similares deverão ser colocados em local indicado pelos fiscais da prova.
31. Durante a realização da prova de conhecimento específico não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, cadernos, ou quaisquer anotações. Igualmente não se permitirá o uso de aparelhos eletrônicos.
32. A desobediência a quaisquer destes quesitos apresentados implicará na desclassificação imediata do candidato.
33. O Exame de conhecimentos específicos será constituído de prova escrita, com questões objetivas e discursivas baseadas nos textos e artigos científicos indicados no item 5.2.2.6.
34. Serão utilizados os seguintes critérios na correção da prova de conhecimento específico: I) Conhecimento, atualidade e compreensão dos temas apresentados na bibliografia recomendada (item 5.2.2.6); II) Capacidade de interpretação de dados; III) Estruturação textual (Introdução, desenvolvimento e conclusão); IV) Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual).
35. Na correção das provas escritas somente serão consideradas as respostas que estiverem preenchidas a caneta esferográfica (preta ou azul) e contidas nas folhas de respostas destinadas à cada questão.
36. Orientações adicionais constarão nos cadernos de provas do Exame de suficiência em língua inglesa e do Exame de conhecimentos específicos.
37. Conteúdo Programático:

1. Pereira, M.G. Epidemiologia: teoria e prática. Guanabara Koogan, 2006

2. Cabral, M.M.L.; Schindler, H.C.; Abath, F.G.C. Regulamentações, conflitos e ética da pesquisa médica em países em desenvolvimento. Rev Saúde Pública 2006;40(3):521-7

3. Köche, José Carlos. Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2011. Segunda Parte – Prática da Pesquisa: págs: 105-175.

4. Volpato, G.L. O Método Lógico para Redação Científica. RECIIS. Rev. Eletron. de Comum. Inf. Inov. Saúde. 1-9p. 2015. Disponível em <https://www.reciis.icict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/932/1577>. Acesso em: 27/10/2017.

1. A Fase II consistirá em etapas classificatórias.
2. A avaliação do *curriculum vitae* terá caráter classificatório.
3. O candidato deverá entregar, no momento da realização da prova de conhecimentos específicos (10/02/2020, às 8:00h), cópia do *curriculum vitae*, cadastrado na Plataforma Lattes (disponível no site www.cnpq.br), completo e atualizado dos últimos cinco anos, a partir de 2015, o qual deverá vir acompanhado do formulário de currículo padronizado - FCP (disponível em http://ppgaas.farmacia.ufg.br e no Anexo VI), preenchido e devidamente encadernado em espiral e com os comprovantes apresentados na sequência do FCP (utilizando, inclusive, a numeração já estabelecida no Formulário);
4. O *curriculum vitae* será avaliado de acordo com a tabela de pontuação que estará disponível em http://ppgaas.farmacia.ufg.br e no Anexo VI. Ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída a nota 10. A conversão dos pontos em notas dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples.
5. A avaliação do pré-projeto terá caráter classificatório.

5.3.2.1 O pré-projeto de pesquisa deve ser elaborado em até dez laudas de elementos textuais da introdução ao cronograma, em papel A4, margens de 2,5 cm, letra Arial 12, espaçamento 1,5. O pré-projeto deve conter Título, Introdução, Justificativa, Objetivos (Geral e Específicos), Materiais e Métodos, Resultados Esperados, Cronograma de Execução, Referências Bibliográficas de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

5.3.2.2 A avaliação do pré-projeto será realizada conforme critérios estabelecidos no Anexo VII, sendo aferido um valor de 0 a 10 pontos.

1. A nota final será aferida considerando os seguintes pesos: Exame de conhecimento específico, peso quatro; Exame de suficiência na língua inglesa, peso dois; Pré-projeto, peso um; C*urriculum vitae*, peso três;

5.4.1 Caso haja empate na soma total de pontos, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação obtida na prova específica, permanecendo o empate, será considerado a maior pontuação no *curriculum vitae*.

1. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos obtida nas etapas do processo seletivo previstas na seção 5.1.
2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas, dentro do limite de vagas por orientador.
3. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.
4. Todo o processo de seleção será desenvolvido nas dependências da Faculdade de Farmácia - UFG, em local a ser definido e divulgado pela CPG/PPGAAS.
5. O processo seletivo ocorrerá entre 02/01/2020 a 20/02/2020 e obedecerá ao seguinte cronograma, para Mestrado.
6. **Do Cronograma ou Calendário**

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividade** | **Data (Horário e Local quando for o caso)** |
| Publicação do Edital Nº 2/2019 | 29/11/2019 |
| Solicitação da Guia de Recolhimento da União (GRU) | 02/01/2020 a 14/01/2020 |
| Período de inscrição | 02/01/2020 a 17/01/2020 |
| Prazo limite para solicitação de isenção do valor de inscrição | 10/01/2020 |
| Resultado final da avaliação de isenção do valor de inscrição | 13/01/2020 |
| Resultado preliminar da homologação das inscrições | 21/01/2020  Horário: 17:00h |
| Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições | 23/01/2020  Horário: 17:00h |
| Resultado final da homologação das inscrições | 24/01/2020 |
| Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras | 27/01/2020 |
| Prazo final para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras | 29/01/2020 |
| Resultado final da composição das Bancas Examinadoras | 31/01/2020 |
| Realização do exame de suficiência em língua inglesa | 03/02/2020  Horário 8:00h às 12:00h  Local: Mini auditório da Faculdade de Farmácia/UFG |
| Resultado Preliminar da Prova de suficiência em língua inglesa | 04/02/2020  Horário: 17:00h  Local: Site do programa |
| Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado da Prova de suficiência em língua inglesa | 06/02/2020  Horário: 17:00h  Local: Site do programa |
| Resultado Final da Prova de suficiência em língua inglesa | 07/02/2020  Horário: 17:00h  Local: Site do programa |
| Realização da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos | 10/02/2020  Horário: 8:00h às 12:00h  Local: Mini auditório da Faculdade de Farmácia/UFG |
| Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos | 11/02/2020  Horário: 17:00h  Local: Site do programa |
| Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado da Prova de Conhecimentos Específicos | 13/02/2020  Horário: 17:00h  Local: Site do programa |
| Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos | 14/02/2020  Horário: 17:00h  Local: Site do programa |
| Realização da Análise do Currículo | 17/02/2020 a 18/02/2020 |
| Resultado Preliminar da Análise do Currículo | 18/02/2020  Horário: 17:00h  Local: Site do programa |
| Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Análise do Currículo | 19/02/2020  Horário: 12:00h |
| Resultado Final da Análise do Currículo | 19/02/2020  Horário: 17:00h  Local: Site do programa |
| Resultado Final do Processo Seletivo | 20/02/2020 |

1. **Considerações Finais ou Disposições Gerais**
2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.
3. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
4. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
5. O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.
6. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do PPGAAS, enquanto estiver participando do processo de seleção.
7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.
8. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.
9. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no PPGAAS da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do PPGAAS, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.
10. O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do PPGAAS será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do PPGAAS, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.
11. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGAAS da UFG.
12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPG do PPGAAS da UFG.

**Anexos**

Anexo I: Quadro de orientadores por linha e temas de pesquisa.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Docentes / e-mail** | **Linha de Pesquisa\*** | **Tema** | **Número de vagas** |
| Carla Afonso da Silva  carlaafonsoufg@gmail.com | 1; 2 | Uso de fitoterápico no tratamento de papilomatose bovina: eficácia de bioproduto, avaliação imunológica, caracterização viral. | 2 |
| Flavio Marques Lopes  flaviomarques.ufg@gmail.com | 1; 2 | - Ensino na Saúde;  - Avaliação de Tecnologias em Saúde com ênfase nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde;  - Segurança do Paciente. | 1 |
| Ieda Maria Sapateiro Torres  ieda.mst@uol.com | 1 | -Análise microbiológica ambiental, de medicamentos e cosméticos;  -Análises físico-químicas e medicamentos e cosméticos. | 1 |
| Keila Correia de Alcântara  keilalcantara@ufg.br | 2 | - Ensino na Saúde;  - Avaliação de Tecnologias em Saúde com ênfase nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde. | 1 |
| Mércia Pandolfo Provin  merciap@gmail.com | 2 | Assistência farmacêutica, com ênfase em:  - Acesso aos medicamentos;  - Farmácia clínica. | 1 |
| Mônica Santiago Barbosa  santiago@ufg.br | 1; 2 | - Bacteriologia Médica como ênfase nos aspectos moleculares da interação patógeno-hospedeiro;  -Estudos de Casos e Controles em Câncer Gástrico. | 2 |
| Nathalie de Lourdes Souza Dewulf  nlsdewulf@ufg.br | 2 | - Ensino na Saúde;  - Farmácia Clínica com ênfase em Serviços Farmacêuticos;  - Farmácia Hospitalar no âmbito veterinário. | 2 |
| Valéria Christina de Rezende Feres  valeriacris@ufg.br | 1 | Diagnóstico e vigilância em arbovirose | 1 |
| Virgínia Farias Alves  valves.ufg@gmail.com | 1 | - Segurança microbiológica de alimentos;  -Ecologia microbiana em alimentos. | 1 |
| Total de vagas livre concorrência | | | 12 |
| Vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI) | | | 3 |
| **Total de vagas** | | | **15** |

\*Linha de pesquisa:

1. Avaliação, Validação, Diagnóstico e Desenvolvimento de Produtos Aplicados à Saúde Humana, Animal e Meio Ambiente,

2. Ensino, Assistência e Avaliação das Tecnologias Aplicadas à Saúde.

Anexo II: Ficha de Inscrição

**INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço Residencial:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_No\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Complemento\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Bairro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estado:\_\_\_\_\_\_\_\_\_CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Tel:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pai:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Mãe:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ Naturalidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nacionalidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG No:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. UF: \_\_\_\_\_\_. Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Sexo: F ( ) M ( ) Estado Civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) divorciado ( ) outros.

Título Eleitoral: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. UF: \_\_\_\_. Zona \_\_\_\_. Seção: \_\_\_\_. Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

**FORMAÇÃO - CURSO SUPERIOR**

Graduação em: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ano de Obtenção do título\_\_\_\_\_\_\_\_.

**INFORMAÇÕES QUANTO AO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E ORIENTADORES:**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, informo que o estou ciente que a concorrência do edital é pela VAGA DO ORIENTADOR, conforme descrito no item 3.2 do Edital 02/2019, onde estou concorrendo a vaga fornecida pelo Prof.(a) Dr.(a),\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, como primeira opção, ou do Prof.(a) Dr.(a),\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, como segunda opção (**obrigatório a inserção do nome dos prováveis orientadores**)

**DECLARAÇÃO**

Declaro ter lido e estar de acordo com o edital 02/2019 do PPGAAS, e que estou concorrendo às vagas destinadas à:

( ) Ampla concorrência

( ) Vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas (**Apresentar assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial**)

Declaro ainda que estou concorrendo, neste processo seletivo a apenas uma vaga no programa de acordo com a classificação final, em ordem decrescente de notas, dentro do limite de vagas por orientador.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Anexo III: Termo de autodeclaração étnico-racial

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Assistência e Avaliação em Saúde da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Goiás da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

( ) preto

( ) pardo

( ) indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI)**OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

Anexo IV: Carta de ciência do provável orientador

Declaro estar ciente de que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ concorrerá a uma vaga por mim disponibilizada para orientação no processo seletivo 2020-1 para o Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Goiás, vaga pleiteada para o nível de mestrado, e que se aprovado(a), aceito a incumbência de orientá-lo(a).

Goiânia, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_

Assinatura e Carimbo do Professor(a) que é pleiteado como Orientador(a)

Nome do(a) Orientador(a):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Anexo V: Formulário de Isenção de Taxa de Inscrição

**Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente ao Decreto Federal n. 9.462, de 08 de agosto de 2018.**

**Nº Programa de Integração Social (PIS\*) ou nº de idenficação social (NIS\*): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nº do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO\*\*): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), portador do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pretendendo concorrer a uma vaga para o Curso de Pós-Graduação Assistência e Avaliação em Saúde – PPGAAS, campus do município de Goiânia, referente ao Edital nº 02/2019, solicito isenção da taxa de inscrição anexando a documentação comprobatória prevista no Edital.

QUADRO 1 - Relacione as pessoas que compõem o domicílio ao qual você pertence (inclusive você) e complete o quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| NOME | IDADE | PARENTESCO/ VÍNCULO COM O ESTUDANTE\*\*\* | ESTADO CIVIL | OCUPAÇÃO\*\*\*\* | RENDA BRUTA |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

\*\*\*1- pai/ 2 – mãe/ 3 – irmão/ 4 –esposo(a)/ 5-filho/ 6 – avós/ 7-amigo/ 8- namorado/9 –outros.

\*\*\*\* Descrever a ocupação de todas as pessoas citados no Quadro 1 e comprovar o rendimento (ou a falta deste) conforme situações especificadas no Edital.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

\* hp://www.caixa.gov.br/cadastros/nis/Paginas/default.aspx

\*\*hps://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-federal

Anexo VI: Formulário de currículo padronizado – FCP

**Orientações para preenchimento**

1. Preencher o FCP. Comprovar as atividades citadas anexando fotocópias dos documentos comprobatórios.
2. As fotocópias dos documentos comprobatórios do currículo, colocadas em Anexos, deverão ser numeradas sequencialmente, na posição superior direita da folha, conforme o subitem a que se referem e destacadas em negrito. Exemplo: Produção Técnico-científica item 3.1, no que se refere aos Artigos completos publicados em periódicos Qualis A1 (incluir o número 3.1.1 no canto superior direito do documento comprobatório).
3. Cada documento deverá corresponder a um anexo. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item do FCP, o mesmo deverá ser citado, nos campos correspondentes.
4. Comprovar o Qualis de cada artigo para a área da Farmácia. Verificar na página http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces e imprimir o comprovante a partir da página da Capes; anexar após primeira página do artigo.
5. Para o item 3.1 o comprovante deve deixar legível o nome da revista, volume, número, ano e paginação. Nos comprovantes incluir apenas a primeira página do artigo, indicando no canto superior o Qualis.
6. O currículo deverá ser encadernado com espiral.
7. A área destinada para a pontuação da comissão é de uso exclusivo do Comitê de Seleção.
8. Como critério de validade dos documentos comprobatórios dos itens 3.6 e 3.7 é necessário que a declaração contenha as respectivas datas e carga horária.

**Formulário de Currículo Padronizado – FCP**

**1 – Identificação do candidato**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome completo: | | |
| Graduação: | Instituição: | Início: Conclusão: |

**2 – Titulação** (Máximo 10 pts)

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **2.1-** Especialização  (mínimo de 360 horas)  Área da saúde=3,0 pts  Outra área=1,5 pt | Curso: | Início: Conclusão: | | |
| Instituição: | | | |
| Cidade/UF: | | País: | |
| **2.2-** Mestrado  Área da saúde=6,0 pts  Outra área=3,0 pts | Curso: | Início: Conclusão: | | |
| Instituição: | | | |
| Cidade/UF: | | País: | |
| **Pontuação final item 2** | | | |  |

**3 – Produção técnico-científica – Últimos 5 anos**

Publicações no prelo somente serão pontuadas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Tipo** | | | **Pontuação** | **Auto-Pontuação** | | **Pontuação pela Comissão** | |
|  | **N° de Itens** | **Pontuação** | **Nº de Itens** | **Pontuação** |
| **3.1** | **Artigos completos publicados em periódicos indexados** | | | | | | | |
| **3.1.1** Qualis A1 | | | 10 |  |  |  |  |
| **3.1.2** Qualis A2 | | | 07 |  |  |  |  |
| **3.1.3** Qualis B1 | | | 05 |  |  |  |  |
| **3.1.4** Qualis B2 | | | 04 |  |  |  |  |
| **3.1.5** Qualis B3 | | | 03 |  |  |  |  |
| **3.1.6** Qualis B4 | | | 02 |  |  |  |  |
| **3.1.7** Qualis B5 | | | 01 |  |  |  |  |
| **3.1.8** Outras revistas com corpo editorial | | | 0,5 |  |  |  |  |
| **3.1.9** Artigos nacionais ou internacionais que não estejam relacionados no Qualis do Comitê de Farmácia serão pontuados de acordo com o fator de impacto do JCR | | |  |  |  |  |  |
| **3.2** |  | **Livros com ISBN** (*International Standard Book Number*) | | | | | | |
| **3.2.1** Nacional | | | 5,0 |  |  |  |  |
| **3.2.2** Internacional | | | 6,0 |  |  |  |  |
| **3.3** |  | **Capítulo(s) de livro com ISBN** | | | | | | |
| **3.3.1** Nacional | | | 3,0 |  |  |  |  |
| **3.3.2** Internacional | | | 4,0 |  |  |  |  |
| **3.4** |  | **Trabalhos publicados e apresentados em eventos de Ensino, Pesquisa ou Extensão** | | | | | | |
| **3.4.1 Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais (>4 páginas)** (máximo 10 pontos) | | | | | | | |
| **3.4.1.1** Nacionais (inclui eventos regionais e locais-CONPEEX) | | | 2,0 |  |  |  |  |
| **3.4.1.2** Internacionais | | | 3,0 |  |  |  |  |
| **3.4.2 Resumo publicado em anais** (máximo 10 pontos) | | | | | | | |
| **3.4.2.1** Nacionais (inclui eventos regionais e locais) | | | 1,0 |  |  |  |  |
| **3.4.2.2** Internacionais | | | 1,5 |  |  |  |  |
| **3.4.3 Apresentação de poster em evento** (máximo 10 pontos) | | | | | | | |
| **3.4.3.1** Nacionais (inclui eventos regionais e locais) | | | 0,5 |  |  |  |  |
| **3.4.3.2** Internacionais | | | 1,0 |  |  |  |  |
| **3.4.4 Apresentação oral de trabalho em evento** (máximo 10 pts) | | | | | | | |
| **3.4.4.1** Nacionais (inclui eventos regionais e locais) | | | 1,0 |  |  |  |  |
| **3.4.4.2** Internacionais | | | 1,5 |  |  |  |  |
| **3.5** |  | **Atualização: Cursos, Congressos, disciplinas concluídas como aluno especial de pós-graduação Stricto Sensu, na área de Farmácia ou áreas afins** (máximo 2 pts) | | | | | | |
| **3.5.1** Minicurso - | | |  |  |  |  |  |
| **3.5.1** Carga horária máxima de 3 horas | | | 0,05 |  |  |  |  |
| **3.5.1** Com carga horária máxima de 7 horas | | | 0,1 |  |  |  |  |
| **3.5.2** Com carga horária máxima de 30 horas | | | 0,25 |  |  |  |  |
| **3.5.3** Com carga horária máxima de 120 horas | | | 0,5 |  |  |  |  |
| **3.5.4** Com carga horária superior a 120 horas (inclui aperfeiçoamento) | | | 1,0 |  |  |  |  |
| **3.6** |  | **Iniciação Científica / Extensão e Cultura**  O comprovante deve incluir carga horária total.  Pontuar conforme proporcionalidade para até no mínimo de 5 horas semanais de atividade. | | | | | | |
| **3.6.1** Programas de iniciação científica e tecnológica: PIBIC; PIVIC; PIBITI, PIVITI, CNPq balcão, ou de outra entidade de fomento, ou bolsas de formação tecnológica.  A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição ou pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista. | | | 20 h/semana/ano = 3,0 pts. |  |  |  |  |
| **3.6.2** Iniciação Científica Voluntária não cadastrada por órgão competente da Instituição. A comprovação deverá ser fornecida pelo professor responsável com anuência da chefia imediata. | | | 20 h/semana/ano = 1,0 pt. |  |  |  |  |
| **3.6.3** Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: PET.  A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição ou pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista. | | | 20 h/semana/ano = 3,0 pts. |  |  |  |  |
| **3.6.4** Programas de extensão e ensino: PROBEC; PROVEC; PROLICEN.  A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição ou pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista. | | | 20 h/semana/ano = 3,0 pts. |  |  |  |  |
| **3.6.5** Participação emação de Extensão e Cultura cadastrada por órgão competente da Instituição. Certificado emitido com carga horária mínima de 5 horas de participação do aluno.  A comprovação deverá ser fornecida pelo coordenador do projeto por meio do órgão competente da Instituição ou pelo órgão de fomento do qual o aluno. | | | 0,5 |  |  |  |  |
| **3.6.6** Ações de Extensão e Cultura Voluntária cadastrada por órgão competente da Instituição.  A comprovação deverá ser fornecida pelo coordenador do projeto por meio do órgão competente da Instituição ou pelo órgão de fomento do qual o aluno. | | | 0,5 por semestre |  |  |  |  |
| **3.6.7** Ações de Extensão e Cultura Voluntária não cadastrada por órgão competente da Instituição.  A comprovação deverá ser fornecida pelo professor responsável com anuência da chefia imediata. | | | 20 h/semana/ano = 1,0 pt. |  |  |  |  |
| **3.6.8** Organização de evento | | | 5h de organização = 0,25 pt. |  |  |  |  |
| **3.6.9 Palestras ministradas** | | | 0,5 |  |  |  |  |
| **3.7** | **Programa de** **Monitoria** | | | 0,5 por semestre |  |  |  |  |
| **3.8** |  | **Orientador de trabalhos acadêmicos:** graduação e pós-graduação (Máximo 8 pts.)  Se atividade em andamento pontuar a metade. | | | | | | |
| **3.8.1** Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso | | | 1,0 por trabalho concluído |  |  |  |  |
| **3.8.2** Trabalho de Conclusão de Especialização | | | 2,0 por trabalho concluído |  |  |  |  |
| **3.8.3** Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/PIBIT/PIVIT) | | | 2,0 por ano |  |  |  |  |
| **3.8.4** Atividade de extensão e ensino (PROBEC/PROVEC/PROLICEN/PET) | | | 2,0 por ano |  |  |  |  |
| **3.8.5** Orientação de monitor de disciplina de graduação | | | 1,0 por ano |  |  |  |  |
| **3.9** | **Participação em bancas examinadoras como membro titular** (Máximo 3 pts.)  Serão pontuadas as participações comprovadas por meio da declaração fornecida pela Coordenação de Curso ou pelo Diretor da Unidade. | | | | | | | |
| **3.9.1** Banca de trabalhos de Conclusão de curso de Graduação | | | 0,5 |  |  |  |  |
| **3.9.2** Banca de trabalhos de Conclusão de curso de Especialização | | | 1,0 |  |  |  |  |
| **3.9.3** Banca de concurso público/processo seletivo professor | | | 1,5 |  |  |  |  |
|  | | | **Pontuação Item 3** | | |  | ------- |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **4.** | **Atividade de ensino – Últimos 5 anos.** (Máximo de 3 pts.)  Nos comprovantes deverão constar as horas semanais de atividades e a carga horária total. | | | | | |
| Tipo | **Pontuação** | **Auto-Pontuação** | | **Pontuação pela Comissão** | |
| **N° de Itens** | **Pontuação** | **Nº de Itens** | **Pontuação** |
| **4.1** Ensino Superior | 50 h = 0,50 pt |  |  |  |  |
| **4.2** Ensino Médio e cursos técnicos | 50 h = 0,25 pt |  |  |  |  |
| **Pontuação Item 4** | | | |  | ------- |  |

|  |
| --- |
| **PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA:** |

Nome e Assinatura do 1º avaliador\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do 2º avaliador\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO NÚMERO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Uso da secretaria)**

Anexo VII: Critérios para avaliação de Pré-Projeto de Pesquisa

|  |  |
| --- | --- |
| **Avaliação do projeto (10 pontos)** | **Pontuação** |
| a) O título delimita adequadamente o assunto? (0,5 ponto) |  |
| b) Na introdução há caracterização do referencial teórico e fundamenta a abordagem metodológica, assim como uma breve exposição da relevância e originalidade do tema proposto, de modo claro e compreensível? (2,5 ponto) |  |
| c) A justificativa está coerente com a proposta do projeto? (0,5 ponto) |  |
| d) Apresenta objetivo geral e específicos claros e bem delimitados? (1 ponto) |  |
| e) Os materiais e métodos propostos estão coerentes com os objetivos e apresentam delineamento adequado à obtenção dos resultados desejados no projeto? (2,5 pontos) |  |
| f) Os materiais e métodos propostos no projeto apresentam os aspectos relacionados à ética em pesquisa humana ou animal (autonomia, beneficência, não maleficência, justiça e equidade) conforme orientações do CEP ou CEUA da UFG? (1 ponto) |  |
| g) Os resultados esperados estão coerentes com os objetivos propostos no projeto de pesquisa? (0,5 ponto) |  |
| h) O cronograma das atividades proposto é exequível e viável? (0,2 ponto) |  |
| i) As referências estão atualizadas e contemplam uma diversidade de autores, livros e revistas científicas? (0,3 ponto) |  |
| j) O projeto foi formatado conforme as orientações presentes no edital? (0,5 ponto) |  |
| k) A linguagem do projeto está clara, concisa, gramaticalmente correta, com leitura fluida e utilização correta dos termos técnicos? (0,5 ponto) |  |
| **Pontuação do Projeto:** |  |